

PORTARIA ANAC Nº 1713/SSO, 04 DE JULHO DE 2013.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBAC 137 – Certificação e Requisitos Operacionais: Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2013-06-4IGL-01-00, emitido em 25 de junho de 2013, em favor de Rancharia Aviação Agrícola Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00066.037610/2013-46, e enviado à interessada em 25 de junho de 2013 por meio do Ofício n.º 433/2013/GVAG-SP/SSO/UR/SP-ANAC, com base nas seguintes características:

- I – Endereço: Antiga Estr. Rancharia Bastos, km03 – Zona Rural – Rancharia - SP.
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I – Autorização para Operar SAE, outorgada pela Diretoria Colegiada dessa Agência publicada no DOU; e
- II – Registro de estabelecimento no MAPA.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral